



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida Amazônia, s/nº - Agropólis do Incra, INCRA - Bairro Amapá, Marabá/PA. CEP 68502-090
Telefone: (94) 3324-4170 , - http://www.incra.gov.br

EDITAL Nº 386/2026

Processo nº 54000.037994/2026-96

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL PARA PAGAMENTO DE PARCELAS OU APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Assunto: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL. CIÊNCIA DA DECISÃO QUE RECONHECEU A EXISTÊNCIA DO CRÉDITO EM FAVOR DO INCRA. BENEFICIÁRIO DEVIDAMENTE NOTIFICADO, NÃO APRESENTOU DEFESA.

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra, por meio da Superintendência Regional no Estado do Pará SR (27), através do Chefe da Divisão de Administração, nomeado pela Portaria/Incra /Nº 13/2024 , publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 15/01 /2024, NOTIFICA os beneficiário(s) relacionado(s) no quadro abaixo para efetivar o recolhimento das parcelas em atraso do Crédito de Instalação ou apresentar defesa escrita, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital.

Município: BREU BRANCO - Projeto de Assentamento: PA ALCOBAÇA

Beneficiário: IRACEMA DE SOUZA DO NASCIMENTO - MB034700000013

Modalidade do Crédito 1: FOMENTO MULHER (Decreto Nº 8.256)

Beneficiário: MARIA DAS GRAÇAS BATISTA DOS SANTOS - MB034700000024

Modalidade do Crédito 1: FOMENTO MULHER (Decreto Nº 8.256)

Beneficiário: ANTONIA MAURA GOMES DOS SANTOS - MB034700000112

Modalidade do Crédito 1: FOMENTO MULHER (Decreto Nº 9.424)

Município: PICARRA - PA NOVA DESCOBERTA

Beneficiário: SUEDEY MOURA DOS SANTOS - MB045200000022

Modalidade do Crédito 1: FOMENTO MULHER (Decreto Nº 9.424)

Beneficiário: NORMA DA CONCEICAO BARROS - MB045200000023

Modalidade do Crédito 1: FOMENTO MULHER (Decreto Nº 9.424)

Município: BAIÃO - Projeto de Assentamento: PA SALVADOR ALLENDE PIRATININGA

Beneficiário: IZAURA FERREIRA ASSUNÇÃO - MB052000100065

Modalidade do Crédito 1: APOIO INICIAL I (Decreto Nº 8.256)

Beneficiário: JOSE DE RIBAMAR OLIMPIO DA SILVA - MB052000100113

Modalidade do Crédito 1:APOIO INICIAL I (Decreto Nº 8.256)

Município: GOIANESIA DO PARA - PA SAO SEBASTIAO

Beneficiário: AURINELIA MARIA DE JESUS ABREU - MB051700000011

Modalidade do Crédito 1: FOMENTO MULHER (Decreto Nº 8.256)

Beneficiário: LUCIANE SILVA VIEIRA - MB051700000021

Modalidade do Crédito 1: APOIO INICIAL I (Decreto Nº 8.256)

Beneficiário: - RITA DE CÁSSIA GOMES SILVA - MB051700000026

Modalidade do Crédito 1: COMPLEMENTAÇÃO - APOIO INICIAL I (Decreto Nº 9.066)

Modalidade do Crédito 2: APOIO INICIAL I (Decreto Nº 8.256)

Beneficiário: ELIANA SILVA DOS ANJOS - MB051700000031

Modalidade do Crédito 1: FOMENTO MULHER (Decreto Nº 8.256)

Beneficiário: RAIMUNDO ELIAS LIMA - MB051700000037

Modalidade do Crédito 1: APOIO INICIAL I (Decreto Nº 8.256)

Beneficiário: - EUZA DE AMORIM SILVA - MB051700000047

Modalidade do Crédito 1: COMPLEMENTAÇÃO - APOIO INICIAL I (Decreto Nº 9.066)

Beneficiário: ANTONIO BEZERRA LIMA - MB051700000063

Modalidade do Crédito 1: COMPLEMENTAÇÃO - APOIO INICIAL I (Decreto Nº 9.066)

Beneficiário: MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE ALMEIDA - MB05170000073

Modalidade do Crédito 1: APOIO INICIAL (Decreto Nº 9.066)

Beneficiário: - ELEUZENIR PORTO DA SILVA - MB05170000079

Modalidade do Crédito 1: APOIO INICIAL (Decreto Nº 9.066)

Beneficiário: TATIANA LOPES DA SILVA - MB03910000067

Modalidade do Crédito 1: FOMENTO MULHER (Decreto Nº 9.424)

Beneficiário: SANDRA DE HOLANDA SILVA - MB002500004170

Modalidade do Crédito 1: FOMENTO MULHER (Decreto Nº 9.424)

O prazo para efetivar o recolhimento das parcelas em atraso ou para apresentar recurso em face da decisão é de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação deste Edital.

O pagamento dos valores devidos deverá efetuado por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, a qual deverá ser obtida na Sala da Cidadania ou na Divisão Operacional da Superintendência Regional do Incra neste Estado, ou pelo Portal do Incra na internet.

Caso tenha sido efetuado o pagamento das parcelas, deverá ser apresentado junto ao Incra, no prazo de 30 (trinta) dias, o comprovante para fins de baixa do débito.

Informamos que o não pagamento ou a não apresentação de recurso, no prazo indicado nesta notificação, ensejará o encaminhamento do débito para inscrição em dívida ativa do Incra e a adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis, entre as quais a inscrição do devedor nos serviços de proteção ao crédito, a execução judicial, e o registro no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal - Cadin. PUBLIQUE-SE também no endereço eletrônico <https://www.incra.gov.br/notificacaobeneficiarios/sr-27-pa>.

Valmir Lira da Silva
Chefe da Divisão de Administração
INCRA SR(27)MBA
Portaria INCRA/P/Nº 13



Documento assinado eletronicamente por **Valmir Lira da Silva, Chefe de Divisão**, em 25/03/2026, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27826989** e o código CRC **C1C36CD3**.